

ANEXO VI
LISTA DE VERIFICAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – PD&/CT&I

Protocolo n.º

Convênio n.º

REQUISITOS GERAIS

01.	Autorização da autoridade competente no âmbito da Unidade Descentralizadora.	Fls.
02.	Existência e adoção de minuta padronizada de Termo de Execução Descentralizada, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado.	

REQUISITOS DE CELEBRAÇÃO (conforme arts. 12 e 13, Decreto Estadual n.º 11.180/22).

	Compatibilidade do prazo de vigência (art. 12, <i>caput</i> , Decreto Estadual n.º 11.180/22).	Fls.
01.	Motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade (art. 13, I, Decreto Estadual n.º 11.180/22).	Fls.
02.	Demonstração de que a unidade descentralizada possui competência legal e capacidade técnica necessária à execução do objeto (art. 13, II, Decreto Estadual n.º 11.180/22).	Fls.
03.	Plano de Trabalho (art. 8.º, I, Decreto Estadual n.º 11.180/22) previamente aprovado pela autoridade competente e em conformidade com o art. 9º do Decreto Estadual n.º 11.180/22 (art. 13, III, Decreto Estadual n.º 11.180/22).	Fls.
04.	Indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária (art. 13, IV, Decreto Estadual n.º 11.180/22).	
05.	Apresentação da Declaração de Compatibilidade de custos dos itens que compõem o Plano de Trabalho (art. 13, V, Decreto Estadual n.º 11.180/22)	Fls.
06.	Ato de liberação do Tesouro quando a descentralização envolver recursos financeiros ainda não disponibilizados à unidade descentralizadora (art. 13, VI, Decreto Estadual n.º 11.180/22)	Fls.

REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO (conforme art. 9º, Decreto Estadual n.º 11.180/22).

01.	Descrição do objeto.	Fls.
02.	Justificativa (acerca dos programas, projetos e atividades ou ainda sobre ressarcimento de despesas).	Fls.
03.	Cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais.	Fls.
04.	Cronograma de desembolso.	Fls.
05.	Plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa.	Fls.
06.	Identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras.	Fls.
07.	Identificação dos signatários.	Fls.
08.	Justificativa quanto a viabilidade do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios do art. 9º, §1.º, do Decreto n° 11.180, de 2022.	

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

01.	Informação sobre a existência de crédito orçamentário e de disponibilidade financeira, com saldo suficiente para realizar as despesas prevista no Termo de Execução Descentralizada.	Fls.
-----	--	------

Nota Explicativa: colocar o símbolo (–) no campo onde “não se aplica”.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

**EDMILSON TAVARES DE
LUNA JÚNIOR**
Coordenador da Assessoria
Técnica da UEF

**ARTHUR MARCOS SEOLIM
RODRIGUES**
Coordenador Administrativo
da UEF

DANIELE PAULA CARVALHO
Coordenadora de Projetos da
UEF

Ciente e de acordo,

MICHEL JORGE SAMAHA
Coordenador-Geral da UEF